



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01189 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74C00079C144581B4E01196431BA11C5

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Licença Ambiental de Instalação 003/2022 - Sistema de Água de Lagoa Preta e Umburaninha dos Ingós.
- EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 196, 197 E 198/2021
- PORTARIAS CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 196, 197 e 198/2021
Processo Administrativo nº. 011506/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº. 196, 197 e 198/2021 que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e as empresas RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA, RÁDIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA E RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de nº 196, 197 e 198/2021, referente a prestação de serviços de publicidade em emissoras de rádios, na circunscrição do Município, para divulgação de matérias institucionais de interesse do Município de Mulungu do Morro/BA. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2022, com término em 01/07/2023. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Mulungu do Morro/BA, 30 de Junho de 2022.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0762E6A78922946EB1EE5C3987A5CCFA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 228/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora **BELZAIR PIRES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **BELZAIR PIRES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 11 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 209/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Servidora **CRYSTIANE ALVES MARÇAL** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, à Servidora **CRYSTIANE ALVES MARÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 11 de julho de 2022 a 10 de outubro de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros

		<p style="text-align: center;">ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA</p>		 secretaria de meio ambiente	
Portaria SEMA nº: 003/2022	Publicação no D. O. M.: 11 / 07 / 2022	Validade: 02 ANOS	Empresa/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO		
C.N.P.-J-nº:16.445.876/0001-81		Endereço: POVOADO DE UBURANINHA DOS INGÓS E LAGOA PRETA			

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro**, Estado da Bahia, com base na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159 da lei estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de Outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 Janeiro de 2009. - **Conceder Licença de Instalação, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a Convênio FUNASA.**

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Municipal de Instalação para o Convênio FUNASA 847943/2017, com o município de Mulungu do Morro para implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município.



I. Fica aprovada a localização do local de instalação da obra conforme projeto elaborado pelo setor de engenharia do município, que compreende esses municípios: Uburaninha dos Ingós e Lagoa preta.

II. Fica atestado a viabilidade ambiental para a instalação, que devera ter como condicionante para a instalação da obra a não degradação de área diversa do projeto, devendo a execução proceder de acordo com o contrato de execução, após a ordem de serviços concedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade previa ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Licença entrará em vigor na data da sua publicação.

III . Conforme Decreto N 14024 de 06/06/2012, Art. 159. A renovação das licenças e autorizações ambientais devera ser requerida com a antecedência mínima de 120 dias (cento e vinte) dias de expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença/autorização, ficando este automaticamente prorrogado ate a manifestação definitiva do órgão ambiental licenciador.



 Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
 CEP 44.885 - 000

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

sema
secretaria de meio ambiente

Assim, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Edimario José Boaventura
Prefeito Municipal

HEITOR ALVES OLIVEIRA
Diretor de Dep. de Educação
Ambiental e Sustentabilidade
DECRETO Nº 135/2021

Heitor Alves Oliveira
Secretário de Meio Ambiente



Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 - 000